



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA UM DE JULHO DE 1997: Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a 1ª oficial- administrativa Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos, em substituição da titular efectiva- Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 20m sem as presenças dos Vereadores Senhores João Carlos Ramalho, Engº Joaquim Jorge Ferreira e Leonel Valente Coelho. O Vereador Senhor José Soares Pinto não se encontrava presente em virtude de estar em gozo de férias.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Junho e trinta do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

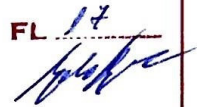
----- Processo nº 411/95- ARLINDO BASTOS SANTOS, residente no lugar de Carvalhosa, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em título, requerer licença para construção de um anexo e os restantes muros de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o

indeferimento nos termos do parecer técnico de 17.06.97 (folha 75), pelo que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 281/89- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ESCRAVILHEIRA, requer licença para ampliação das instalações e ainda isenção da taxa de apreciação dos projectos. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir, concedendo o prazo de execução das obras de dezoito meses. Isenta-se a taxa de licença nos termos do regulamento em vigor.=====

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº537/96- JOSE PINHO OLIVEIRA, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de duzentos e quarenta e um metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, deste concelho com a área de quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos números mil cento e três e dois mil duzentos e setenta e dois, da freguesia de Cucujães em nome do seu proprietário José de Pinho Oliveira, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte e Nascente com Domingos Ferreira, Sul com estrada e do Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Domingos Ferreira, Sul com estrada, Nascente com José Pinho Oliveira e a Poente com caminho, com uma frente de dez metros com a via pública existente, estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à informação do Senhor Fiscal, conceder o prazo de trinta dias para a regularização das aletrações.=====



----- Processo nº 203/95- MANUEL CASTRO E SILVA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de habitação no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta) apresentar fotocópia do processo da Junta Autónoma de Estradas, e requerer licença para construção de muros de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 127). Relativamente aos muros de vedação deverá proceder de acordo com o sugerido no mesmo parecer.=====

----- Processo nº 420/96- OLGA MARGARIDA MARTINS RESENDE, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença por trinta e seis meses para construção de habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer jurídico (folhas 21 e 22), devendo apresentar os respectivos projectos de especialidade. Nos termos do mesmo parecer, deverá comunicar-se à Direcção de Estradas do Centro a aprovação do respectivo processo.=====

----- J.D.D.- MOLDES PARA A INDUSTRIA DE PLASTICOS- retirado.=====

----- Processo nº 985/96- JOAO ANTONIO VAZ DA SILVA, residente no lugar de Souto, freguesia de Madail, requer licença para construção de um edifício destinado a habitação no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo aquando da apresentação dos projectos de especialidade juntar os pareceres favoráveis relativamente ao abastecimento de água e esgotos do Ministério a que faz referência a informação técnica. Os projectos de especialidade a apresentar são os mencionados no requerimento.=====

----- Processo nº 508/96- F.L.F.- IMOVEIS LOUREIRENSE, com sede na Rua de Tonce, freguesia de Loureiro, vem apresentar os projectos de especialidade relativos à construção de um bloco habitacional e comercial no lugar de Serro, lote 1, freguesia de Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico de 06.05.97, para o que se concede o parzo de trinta dias.=====

----- Saiu o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 180/97- PAULO JORGE FONSECA NUNES, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação) apresentar documento da Junta de Freguesia de Palmaz. A Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura face ao ofício da Junta de Freguesia, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

===== Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 985/96- JOAO ANTONIO VAZ DA SILVA, residente no lugar de Souto, freguesia de Madail, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação em Lações de Cima- lote 3, Oliveira de Azeméis) requerer a reapreciação do processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 20.05.97 (folha 31).=====

===== Saiu o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 147/97- MARIA SOFIA TAVARES PINHO, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Roque, desejando proceder à construção de um prédio de rês do chão e andar, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e sessenta e seis metros quadrados, a destacar do prédio urbano denominado Manga, sito no lugar de Espinheiro, freguesia de Pindelo, deste concelho com a área de mil cento e oitenta e um vírgula cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 00 827, da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietário Maria José Marques Tavares de Pinho, residente no lugar da Igreja, freguesia de Vila Chã de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com David de Oliveira Martins, Sul com Maria Rosa de Jesus Tavares, Nascente com caminho e António Neta e do Poente com estrada camarãria, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com David Oliveira Martins, Sul

com Maria Rosa de Jesus Tavares, Nascente com Maria José Marques Tavares de Pinho e do Poente com estrada, com uma frente de doze vírgula oitenta metros com a via pública existente, estrada camarãria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura face ao parecer jurídico (folha 33) e parecer técnico (folha 32), para o que será de emitir a respectiva certidão de destaque. Deverá apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 591/96- JOSE CARLOS JESUS E SILVA, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de setecentos e noventa metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Brejo, sito no lugar de Brejo, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, com a área de três mil e seiscientos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1150 da freguesia de S. Martinho da Gândara, em nome do seu proprietário Manuel da Silva Pinho e José Carlos de Jesus Silva, residentes em Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com estrada, Sul com caminho, Nascente com Domingos Reis Dias da Costa e do Poente com Serafim José da Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com estrada Municipal, Sul com o requerente e Manuel da Silva Pinho, Nascente com o requerente e Manuel da Silva Pinho e Poente com Serafim José da Costa, com uma frente de quinze vírgula oitenta metros com a via pública existente, estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 46), devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

===== Entrou o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Proc. nº 226/97- HERMINIO ADAO GONÇALVES, residente no lugar de Felgueira, freguesia de Santiago de Ribal Ul, requer licença para colocar chapa de zin



co no muro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 1096/76- MARIO HENRIQUES COSTA SANTOS, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título requerer a legalização de uma ampliação que levou a efeito na sua moradia no ano de 1985, anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 187/97- MARIA HELENA SOARES DA SILVA, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, requer licença para construção de habitação num terreno sito no lote número seis do alvará de loteamento número 18/92, sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 31).=====

----- Processo nº 187/97- MARIA HELENA SOARES DA SILVA, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo em título, apresentar projecto para a construção de um muro divisório do terreno a ser executado de acordo com o loteamento e a construção de um poço de abastecimento de água que terá a profundidade de oito metros. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção dos muros e poço, nos termos do parecer técnico (folha 31), concedendo-se o prazo de execução da obra de três meses.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 35/89- FUNDAÇÃO MANUEL BRANDÃO, com sede no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, vem requerer a alteração ao alvará de loteamento número 3/94 para o terreno sito no lugar de Picoto, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a alteração o alvará de loteamento proposta nos termos da memória descritiva da Divisão de Planeamento e Projectos desta Câmara, a qual se dá aqui como transcrita e que fica em anexo ao livro de actas.=====



===== Na sequência da denúncia apresentada pela Junta de Freguesia de Cucujães, acerca do aluimento de uma mina na Urbanização Manuel Brandão, foi presente o ofício da Fundação Manuel Brandão, com sede na Vila de Cucujães, proprietária da referida urbanização, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal comunicar à Junta da Freguesia o teor do ofício apresentado.=====

===== Saíu o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 13/97- AMANDIO BASTOS PINHO, residente no lugar de Costa Mã, freguesia de S. Roque, requer licença de loteamento para o terreno sito no lugar de Pardieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para no prazo de trinta dias vir esclarecer as dúvidas referidas no parecer técnico.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 355/95- AVELINO ROCHA PINHO, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado a habitação e comércio no lugar da Gândara, freguesia de Cesar) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 23.06.97 (folha 287).=====

===== DENÚNCIA =====

----- ABEL TAVARES DE SOUSA, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela- Denunciado- Avelino Joaquim da Costa, residente em Vermoim, freguesia de Ossela; A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao senhorio da informação do Senhor Fiscal de 30.05.97, para o que se concede o prazo de sessenta dias para dar cumprimento ao referido na mesma informação.=====

===== INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

===== Entrou o Vereador Prof. Antônio Gomes. =====

----- Procº nº 429/96- ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício no lugar da Es cravilheira) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos do despacho de 24.07.96.=====

----- Procº nº 695/96- JOSE ANTONIO LEITE OLIVEIRA ROSINHA, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no lugar de Rodes- Loureiro) apresentar exposição. A Câmara tomou conhecimento da exposição apresentada e deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o indeferimento constante da deliberação de 06.05.97.=====

----- Processo nº 196/97- AMERICO SOARES DE BASTOS, residente no lugar de Ver moim, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em título (viabilidade de construção de um armazém) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá o Senhor Fiscal verificar o exposto no requerimento apresentado.=====

===== Procº nº 76/92- MARIA ALCINA PEREIRA CORREIA E OUTROS- No seguimento da deliberação de 97.06.24 e uma vez que a requerente manifestou verbalmente na reunião de 24.06.97 intenção de proceder à alteração do loteamento respeitante ao processo supra, fica-se a aguardar que a requerente dê desenvolvimento à concretização de tal pretensão. Mais se delibera que uma vez que a requerente se propõe a ceder terreno para alargamento da rua, construir o muro de vedação, passeio, bem como entradas, após a realização de tal alargamento.=====

===== As deliberações que se seguem foram por unanimidade consideradas de urgentes e tomadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei nº 442/91 de 15 de Novembro.=====

----- Processo nº 328/97- BENILDE PIMENTA SILVA PETIZ, residente na Travessa

Ferreira de Castro, desta cidade- Presente a participação do fiscal deste Município, dando conhecimento de que a municipalidade atrás referida procedeu à construção de um muro de vedação confinante com a Estrada Nacional 224 e obras de restauro, no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, sem possuir licença para o efeito. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para a mesma suspender de imediato as obras.=====

----- Processo nº 958/96- RUI MANUEL NUNES ANDRADE, residente no lugar de Pícto, freguesia de Cucujães - Presente a informação do Senhor fiscal relativa à construção de um muro de vedação requerido pelo município supra, dando conhecimento de que o mesmo ainda não deu início ao mesmo, tendo sido já dada a implantação no local pelo Senhor Topógrafo. A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento da mesma ao requerente a da deliberação de 12.02.97 do processo de loteamento número 76/92.=====

----- Processo nº 427/97- IMOBILIÁRIA RIBAULENSE, LDª, com sede no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de setecentos e oitenta e sete metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Costa do Pinheiro- Outeiro, freguesia da Santiago de Riba Ul, deste concelho com a área de mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 274 da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário Imobiliária Ribaulense, Ldª, residente em Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Fernando Dias Brandão, Sul e Nascente com caminho e do Poente com estrada da variante, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as aléneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Fernando Dias Brandão, Sul com proprietário (Imobiliária Ribaulense, Ldª), Nascente com caminho e Poente com estrada da variante, com uma frente de dezasseis metros com a via pública existente caminho público. A Câmara deliberou por maioria vo

tada na forma legal, com a abstenção da Vereadora Dr^a Madalena Gomes e o voto contra do Vereador Senhor João Ramalho, aprovar o projecto de arquitectura devendo emitir-se a respectiva certidão conforme parecer técnico. Deverá apresentar os projectos de especialidade mencionados no mesmo parecer.=====

===== CENTRO SOCIAL DR^a LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS- No seguimento do ofício da instituição referida em título, datado de 97.06.23, solicitando parecer sobre a sua pretensão de criar um Lar de idosos em Fajões, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento à mesma da informação elaborada pela Divisão de Planeamento e Projectos desta Autarquia.=====

===== E sendo 13h e 5m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h e 30m sem a presença do Vereador Senhor João Ramalho. O Vereador Eng^o Joaquim Jorge Ferreira encontrava-se presente.=====

===== PESSOAL =====

----- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS- Para efeitos do determinado no n.º3 do artigo 32º do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal e por escrutínio secreto, homologar as listas de classificação final, elaboradas pelos júris dos seguintes concursos: um lugar de técnico adjunto de construção civil de 1ª classe: Fernando dos Anjos Cunha- 16,75 valores; um lugar de tesoureiro principal: Zaida Margarida Sousa Santos Costa- 17 valores. Na presente deliberação não votaram os Vereadores António Almeida Gomes no primeiro concurso e Dr^a Maria Madalena Oliveira Gomes no segundo concurso, por fazerem parte do júri.=====

----- CONCURSO INTERNO CONDICIONADO- ABERTURA: De acordo com o estipulado no D.L. 498/88 de 30/12, aplicado à Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, abrir concurso interno condicionado para três lugares de Fiscal Municipal de 1ª classe. O concurso é para as vagas indicadas caducando com o seu preenchimento e o vencimento será o correspondente à categoria de acordo com a escala salarial.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA 2,3 DR. FERREIRA DA SILVA- CUCUJAES: Presente o ofício da escola em título, mais concretamente da turma do 8º D, informando que no âmbito da área escola, estão a dinamizar a representação de uma peça de teatro com base num texto escrito pelos alunos. Para o desenvolvimento deste projecto os alunos estão a contar com a orientação técnica do Grupo Teatro de Coimbra-"Escola da Noite", nomeadamente com o apoio da actriz Drª Silvia, que para o efeito se tem deslocado à escola uma vez por semana. Em face do exposto solicita lhe seja atribuído um subsídio para colaboração no pagamento dos honorários e despesas de deslocação da actriz à escola no valor aproximado de 120 (cento e vinte) contos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== "VIAGEM MEDIEVAL EM TERRA DE SANTA MARIA"- PROPOSTA: Foi presente a proposta do Vereador Senhor José Soares Pinto que a seguir se transcreve:"Dado o êxito da I Viagem Medieval em Terra de Santa Maria, o Núcleo da Federação das Colectividades de cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira, propõe-se repetir o evento no ano corrente, que decorrerá em 6 e 7 de Setembro. Assim, vem o Núcleo acima referido solicitar a participação desta Câmara Municipal no referido evento, onde será representada pelo Grupo Folclórico de Palmaz, de acordo com as seguintes condições:- Concessão de um subsídio de 80.000 \$00 à organização do evento;- Pagamento de alimentação e transporte do referido grupo, cerca de 7 a 10 pessoas, nos dias de realização do evento. Pelo acima descrito, proponho: A representação desta Câmara Municipal na II Viagem Medieval em Terra de Santa Maria pelo Grupo Folclórico de Palmaz, mediante as condições propostas. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com os votos contra dos Vereadores Senhores Engº Joaquim Jorge e Leonel Coelho aprovar a proposta apresentada.=====

----- SOCIEDADE COLUMBOFILA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- Presente o ofício da Associação referida em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de um novo estandarte da colectividade uma vez que o existente encontra-se "desactualizado", pois os símbolos heráldicos são os corresponden

tes a vila. A Câmara, após análise deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Engº Joaquim Jorge, atribuir um subsídio de 20.000\$00 (vinte mil escudos).=====

----- ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MANGUALDE- RATIFICAÇÃO: Dado conhecimento do teor do despacho efectuado pelo Vereador Senhor José Soares Pinto, relativamente à substituição do grupo que iria actuar no próximo dia 5 do corrente -Cantares de Pão de Ló de Ovar e Gupo Cantares de Silveiros- pela Orquestra Lusitana, sendo o montante das despesas de 170.000\$00 (cento e setenta mil escudos) em vez de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal proceder à ratificação do mesmo.=====

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FAJÕES- SUBSIDIO PARA GRANDE PREMIO INTERNACIONAL DE CICLISMO: Presente o ofício da associação em título, no qual vem solicitar o patrocínio para o Grande Prémio de Ciclismo que se irá realizar nos dias 21, 22, 23 e 24 de Agosto de 1997, o qual contará com a presença de cerca de 200 ciclistas, muitos dos quais estrangeiros (estando prevista a participação de Alain Prost). Uma das etapas desse Grande Prémio tem a partida e a chegada (Meta) no Centro da Cidade de Oliveira de Azeméis. A despesa prevista para esta realização rondará os 4.000 contos. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal atribuir um subsídio de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA- NUCLEO DE CUCUJÃES: Dado conhecimento do teor da carta remetida pela Cruz Vermelha Portuguesa- Núcleo de Cucujães, na qual informa que possuem, há cerca de um mês, uma sede definitiva sita no Centro de Saúde de Cucujães. Em virtude de essa nova sede necessitar de um mínimo de equipamento mobiliário, vêm solicitar apoio para aquisição do mesmo. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Simão Ferreira, solicitar ao sector de património desta Câmara um levantamento do material que já não esteja a ser utilizado pelos serviços, para posteriormente ser cedido à instituição em título e de acordo com as necessidades expressas no mesmo ofício.=====



===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- MARIA ALCINA PEREIRA CORREIA E OUTROS- ALARGAMENTO DE RUA- PROCESSO Nº 76/92: Analisado da parte da manhã.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- CAPELA MORTUARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: relativamente à empreitada referida em título adjudicada à firma "Diastec- Serviços de Engenharia e Construção", foram presentes os ofícios com referência 97.147/of, 97.151/of e 97.170/of, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas, contendo propostas para execução de trabalhos a mais na referida empreitada. Tendo em conta a informação prestada pela técnica Arqtª Natividade e após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os mesmos, adjudicando através de ajuste directo a execução dos referidos trabalhos à firma acima mencionada, estimando-se o seu valor em 5.334.643\$00 (cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três escudos).=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência do dia 27 do passado mês de Junho, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 76.328.817\$10 (setenta e seis milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e dezassete escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 39.981.217\$00 (trinta e nove milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e dezassete escudos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 24 A 30 DE JUNHO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 71.829.858\$00 (setenta e um milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMAFOROS: Retirado.

----- REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.T.A. DE CUCUJARES: Presente a informação da Divisão de Águas e Saneamento sobre a empreitada em título, dando conhecimento de que a firma Cabral & Filhos, Lda, adjudicatária da obra, vem propor algumas alterações nomeadamente as discriminadas na proposta de 97.06.12 que fica em anexo ao livro de actas originando uma mais valia no valor de 2.338.270\$00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil duzentos e setenta escudos). No entanto a mesma Divisão propõe, embora não conste da presente proposta, que a instalação do quadro de comando das bombas dos filtros e pescas, deverá ser efectuada na casa de manobras dos filtros. Após análise e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar por ajuste directo à firma acima mencionada a execução dos referidos trabalhos.=====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 24 A 30 DE JUNHO/97: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 5.398.397\$50 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

----- ADUTORA DO RESERVATÓRIO DE LAÇOS DE CIMA AO LIMITE DE PINDELO: Pela Divisão de Águas e Saneamento foram presentes os seguintes autos relativos à empreitada em título: Trabalhos contractuais nº 4 no valor de 7.247.505\$00 (sete milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco escudos); trabalhos a mais nº 1 no valor de 1.023.690 (um milhão vinte e três mil seiscentos e noventa escudos); trabalhos a menos nº 1 no valor de 5.697.370\$00 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e setenta escudos) e trabalhos a mais (imprevistos) nº1 no valor de 395.000\$00 (trezentos e noventa e cinco mil escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los, bem como autorizar o seu pagamento.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

=====Processo de Contra- Ordenação: Presente o processo de contra- ordenação nº 19/97 em que é arguido BENJAMIM DE PINHO GOMES COSTA, residente no lugar de Cortinhas, freguesia de Santiago de Riba Ul. Após análise do mesmo e tendo em atenção as declarações do arguido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal: 1º arquivar o processo; 2º Admoestar o arguido nos termos do artigo 51º do D.L. 433/82 na redacção actual, para que situações destas não voltem a repetir-se.=====

-----CENTRO INFANTIL DE CESAR (CENTRO DE DIA)- LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES: Retirado.=====

=====Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 19h e 5m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, Maria Isabel dos Santos Ficaudi de Brito redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Maria Adelaide Oliveira Gomes

D. Carlos

[Handwritten signature]

S. Ismael

[Handwritten signature]